



NOTÍCIA OFICIAL

Nº 1308 - Barra Mansa, 5 de agosto de 2022 - Circulação Semanal - Distribuição Gratuita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 10.862 DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4965/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

**01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:
Manutenção da Unidade – Câmara Municipal**

01.031.0071.2154-04-31.90.11.00.00-0.1.00.000002	R\$ 340.000,00
01.031.0071.2154-09-31.91.13.00.00-0.1.00.000002	R\$ 48.000,00
01.031.0071.2154-17-33.90.39.00.00-0.1.00.000002	R\$ 117.000,00
01.031.0071.2154-19-33.90.93.00.00-0.1.00.000002	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 555.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**01.001– CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:
Modernização da câmara**

01.031.0001.1001-01-44.90.51.00.00-0.1.00.000002	R\$ 150.000,00
01.031.0001.1001-02-44.90.52.00.00-0.1.00.000002	R\$ 50.000,00

Manutenção da Unidade – Câmara Municipal

01.031.0071.2154-3-31.90.04.00.00-0.1.00.000002	R\$ 3.000,00
01.031.0071.2154-5-31.90.13.00.00-0.1.00.000002	R\$ 110.000,00
01.031.0071.2154-10-33.90.08.00.00-01.00.000002	R\$ 14.700,00
01.031.0071.2154-12-33.90.30.00.00-01.00.000002	R\$ 57.300,00
01.031.0071.2154-13-33.90.31.00.00-01.00.000002	R\$ 10.000,00
01.031.0071.2154-15-33.90.35.00.00-01.00.000002	R\$ 10.000,00
01.031.0071.2154-16-33.90.36.00.00-01.00.000002	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 555.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 4 de agosto de 2022.
RODRIGO DRABLE COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 604/SMA - Exonerar a pedido **ADRIANE FABIANO DE OLIVEIRA**, matrícula: **700177**, do Cargo de Professora de Inglês, com efeito retroativo a 16 de Fevereiro de 2022. Barra Mansa, 17 de Maio de 2022. **PORTARIA Nº 823/SMA** - Exonerar a servidora **ZORAIA ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula **101840**, do Cargo de Diretora Escolar, símbolo CDE-3, do C.I.E.P. 483 Ada Bogato, a partir de 20 de Junho de 2022. Barra Mansa, 03 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 919/SMA - NOMEAR**, à vista de habilitação em Concurso Público, homologado em 24 de maio de 2021, para provimento no cargo de **AUDITOR FISCAL**, regido pelo Estatuto do Funcionalismo Público Municipal de Barra Mansa, **PEDRO MASSENA MELLO GOMES**, com efeito retroativo a 14 de Março de 2022. Barra Mansa, 24 de Junho de 2022. **PORTARIA Nº 1066/SMA** - Exonerar **JOSÉ LUIZ VANELLI**, do Cargo de Secretário Municipal de Manutenção Urbana – SMMU, a partir de 01 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 27 de Julho de 2022. **PORTARIA Nº 1067/SMA** - Exonerar **CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**, do Cargo de Sub Secretário Municipal de Habitação e de Interesse Social, a partir de 01 de Agosto 2022. Barra Mansa, 27 de Julho de 2022. **PORTARIA Nº 1068/SMA** - Nomear **JOSÉ LUIZ VANELI**, para exercer o Cargo de Sub Secretário Municipal de Habitação e de Interesse Social, a partir de 01 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 27 de Julho de 2022. **PORTARIA Nº 1069/SMA** - Nomear **CESAR GONÇALVES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Manutenção Urbana – SMMU, a partir de 01 de Agosto de 2022. Barra Mansa, 27 de Julho de 2022.

PEFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 05 de agosto de 2022.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JULHO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de julho de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º Processo DISPENSA/SAÚDE	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
7254/2022	05/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE FECHADURAS, CONFECÇÃO DE CHAVES, TROCA DE SEGREDOS, DESMONTE E ABERTURA DE FECHADURA, PARA TODAS AS UNIDADES VINCULADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)	SAND' MAR CHAVEIRO LTDA ME	R\$ 8.004,00
4845/2022	06/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA (FMS)	CVA SEMETRO METROLOGIA CALIBRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA	R\$ 16.999,92
7343/2022	07/07/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O HOSPITAL DA MULHER DE BARRA MANSA (FMS)	R.J.COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA ME	R\$ 10.287,61



Prefeitura
Municipal de
Barra Mansa

Prefeito

RODRIGO DRABLE COSTA

Vice – Prefeita

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA

Controlador Geral do Município

RODRIGO AMORIM CAMARGO

Procurador Geral do Município

CÉSAR CATAPRETA ESPINDOLA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

FANUEL FERNANDO DE PAULA FARIA

Secretário Municipal de Administração e Modernização do Serviço Público

GABRIEL RAMOS RESENDE

Secretário Municipal de Finanças

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

MARCUS VINICIUS PIRES DE BARROS

Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

PAULO SANDRO SOARES

Secretário Municipal de Ordem Pública

DANIEL GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

BRUNO PACIELLO SOBRINHO

Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VINICIUS DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

SÉRGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Diretor Executivo do FUNDAMP**

NIVALDO OLIVEIRA VIANA

Presidente da Fundação Cultura Barra Mansa

MARCELO BRANCO CRUZ

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

ADILSON DELGADO RESENDE

Presidente do Fundo de Previdência Social de Barra Mansa

DENISE SANTOS GOMES

3829/2022	13/07/2022	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA FUNCIONAMENTO DO CAPSI (FMS)	OLAVO GUILHERME MARASSI FILHO	R\$ 108.000,00
9868/2022	26/07/2022	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	R A M MARQUES ME	R\$ 8.191,00
TOTAL				R\$ 151.482,53

JULHO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública as Dispensas de Licitação, referente ao mês de julho de 2022 conforme o artigo 24 e seus Incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

N.º PROCESSO DISPENSA	DATA HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
8658/2022	06/07/2022	AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM IMPRESSORA PLOTTER HP DESIGNJET T650 36 POLEGADAS (FMCA)	MERAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.473,50
1569/2022	06/07/2022	AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS (FMAS)	R.J.COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA – ME	R\$ 1.618,50
5296/2022	08/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE PLACAS DE CONTROLADORES SEMAFÓRICOS (SMOP)	ALCATRAZ TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	R\$8.009,30
8709/2022	14/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FORMULÁRIO DE SEGURANÇA (PAPEL MOEDA) – (FMCA)	THOMAZ GREG & SONS GRÁFICA E SERV. IND. E COM. IMP. EXPORT	R\$ 4.758,30
1918/2022	14/07/2022	AQUISIÇÃO DE UNIFORME DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER (SMJEL)	SUDESTE UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA	R\$ 8.121,20
9071/2022	14/07/2022	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRIBUTOS (SMF)	COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS	R\$ 1.000,00
4429/2022	19/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO (SMMU)	BIOTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 9.800,00

Expediente

Boletim Informativo da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, criado pelo Decreto nº 3.598, de 24 de janeiro de 2001. Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo - Tel.: 2106-3533
Impresso na Gráfica da Empresa Jornalística Diário do Vale

9588/2022	19/07/2022	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (SMMU)	CHOCK DE BARRA MANSA MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME	R\$ 16.549,00
9025/2022	20/07/2022	SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO (FMCA)	PROGEO GEOTECNIA LTDA	R\$ 18.430,00
1912/2022	25/07/2022	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DESPORTIVAS (SMJEL)	ASSOCIAÇÃO DOS OFIC DE ARBIT DE FUT DE SALÃO DO EST DO RIO DE JANEIRO	R\$ 15.988,00
6662/2022	26/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE FORRO EM GESSO, PARA REPARO NAS UNIDADES UBSF ANO BOM E POLICLÍNICA DO BAIRRO NOVE DE ABRIL (FMS)	MAC MATERIAL DE CONTRUÇÃO LTDA	R\$ 3.770,00
TOTAL				R\$ 98.517,80

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, após solicitação de reequilíbrio econômico financeiro Processo Administrativo 3859/2022 da empresa **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, com sede na Rua Flausino Jacinto Campos, nº 21, Sala 201, Niterói, Atílio Vivaques/ES, CEP 29.490-000, inscrita no CNPJ n.º 41.371.468/0001-70, por seu representante legal, foi submetido a parecer jurídico, fls. 100 onde registram-se novos os preços referentes ao item 01, permanecendo assim inalteradas as demais condições desta Ata de Registro de Preços.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.
01	RES MA	PAPEL A4 – BRANCO 210 X 297 – 75G/M² - RESMA COM 500 FOLHAS	NACIONAL PAPER AGILLE A4	R\$ 19,01

Érika Ribeiro Barbosa
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 111/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

SECRETARIA: Fundo Municipal de Assistência Social

EMPRESA: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI ME

ITEM: 09 e 10

VALOR TOTAL: R\$19.543,98

EMPRESA: SUPERMERCADO JARDIM CENTRAL LTDA

ITEM: 05, 19 e 22

VALOR TOTAL: R\$25.429,92

EMPRESA: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELLI

ITEM: 01, 02, 03, 04, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35

VALOR TOTAL: R\$166.179,48

EMPRESA: VALE SERV HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

ITEM: 06, 07, 08, 13, 24, 26 e 36

VALOR TOTAL: R\$17.253,00

Barra Mansa, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 106/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA O HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BARRA MANSA, COM MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ININTERRUPTAS, DURANTE OS 7 (SETE) DIAS DA SEMANA.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: JMT 100 TELECOM – TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ITEM: 01

VALOR TOTAL: R\$11.964,00

Barra Mansa, 25 de julho de 2022.

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 108/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS PE 042/2022 E OUTROS).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA: G A – MEDICAL LTDA

ITEM: 02, 03, 06, 10, 11 e 15

VALOR TOTAL: R\$160.209,40

EMPRESA: C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALRES

ITEM: 07

VALOR TOTAL: R\$12.000,00

EMPRESA: BOCAINA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 01 e 08

VALOR TOTAL: R\$41.500,00

EMPRESA: LUIZ EDUARDO LEITE DE CASTRO RODRIGUES

ITEM: 12 e 14

VALOR TOTAL: R\$48.440,00

Barra Mansa, 28 de julho de 2022.

SERGIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 024/2021;

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA BARRA MANSA;

CONTRATADO: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1217/2021.

ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1274 de 04 de FEVEREIRO de 2022.

Onde se lê:

PROCESSO	MODALIDADE	DATA	FAVORECIDO	OBJETO	VALOR
24/2022	DISPENSA	28/01/2022	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COLÍRIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM	R\$ 2.982,50

Leia – se:

N.º PROCESSO DISPENSA SAÚDE	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
024/2022	12/07/2022	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COLÍRIOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM (FMS)	CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS INOVA COMERCIAL HOSPITALAR	R\$ 1.566,50 R\$ 2.357,50

ERRATA

A planilha de Dispensa de Licitação, publicada no Notícia Oficial, Ed. 1291 de 06 de MAIO de 2022.

Onde se lê:

N.º PROCESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
014/2022	27-ABR-22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA AUXILIAR NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (PREVIBAM)	MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA	R\$ 8.328,00

Leia – se:

N.º PROCESSO DISPENSA	Data HOMOLOGAÇÃO	OBJETO	ADJUDICATÁRIA	VALOR
014/2022	25/07/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS PARA AUXILIAR NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (PREVIBAM)	CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	R\$ 9.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº097/2022

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 – CONTRATADO: NOVA DENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4471/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 097/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	14.400	UN	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA HEPATITE B ESPECIFICAÇÕES: TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA HEPATITE B É UM MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG/ SUBTIPOS AD E AY) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL	ECO DIAGNOSTICA	R\$ 1,40	R\$ 20.160,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 20.160,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº097/2022

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 – CONTRATADO: S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4471/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 097/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
06	5.000	UN	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ESPECIFICAÇÕES: TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, BASEIA-SE NA TECNOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA SIMULTÂNEA E DIFERENCIADA DOS ANTÍGENOS DA SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE DO CORONAVÍRUS (SARS-COV), EM AMOSTRAS DE SWAB NASOFARINGE.	BIOCON	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 20.000,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº097/2022

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 – CONTRATADO: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4471/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 097/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
05	14.400	UN	TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS. ESPECIFICAÇÕES: TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS, BASEIA-SE NA TECNOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA DE FLUXO LATERAL, QUE PERMITE A DETECÇÃO DOS ANTICORPOS ESPECÍFICOS ANTI-T. PALLIDUM NO SORO OU SANGUE TOTAL.	ABBOTT	R\$ 2,03	R\$ 29.232,00
VALOR TOTAL:*****						R\$ 29.232,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRONICO Nº097/2022

- 01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
02 – CONTRATADO: DIAG SUL COMERCIAL LTDA ME
03 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS
04 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002 Decreto Municipal n.º 4.662/2005 Decreto Municipal n. 5.849/2009 e Decreto Municipal n.6.002/2009;
05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4471/2022
06 – PREGÃO ELETRONICO: 097/2022
07 – PRAZO DE VALIDADE: 12 meses;
08 – DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	RS UNIT.	RS TOTAL
04	14.400	UN	<p>TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV, BASEADO NA TECNOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRÁFIA DE FLUXO LATERAL. ESTE TESTE PERMITE A DETECÇÃO DE ANTICORPOS ESPECÍFICOS PARA HIV-1, INCLUINDO O GRUPO O, E HIV-2, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. TRATA-SE DE UM TESTE RÁPIDO CONTRA O VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA, QUALITATIVO, BASEADO EM MEMBRANA DE NITROCELULOSE, PAR DETECÇÃO DE ANTICORPOS DO HIV 1 (IGM E IGG) INCLUINDO GRUPO M, GRUPO O E HIV 2 EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA.</p>	MEDLEV ENSOHN	R\$ 3,40	R\$ 48.960
VALOR TOTAL:*****						R\$ 48.960,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 361-GFT-2022

PROCESSO:02291/2019

CONTRIBUINTE(S): SANDRA SUELI DA SILVA CAMPOS CPF: 797.716.377-20

INSC. MUN.: 62415 e 197974 - Área construída: 139,24 e 23,48 m² - Padrão: Casa/MÉDIO – Base de cálculo: R\$ 37.274,55 e R\$ 6.285,60 – Alíquota 5% - Valor do imposto: R\$ 1.863,73 e R\$ 314,28 - LANÇAMENTO Nº 117886127 e 117886129
ISS OBRA IRREGULAR;

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS PARA O SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA CUJA ATRIBUIÇÃO SERÁ RECEBER, CONFERIR, ANALISAR, JULGAR, PONTUAR E CLASSIFICAR AS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA QUE IRÁ CONTRATAR AGÊNCIA DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7984/2022

A Coord. de Compras e Licitações do Município de Barra Mansa/RJ dando cumprimento ao estabelecido no § 1º art. 10 da Lei Federal n. 12.232/2010, publica abaixo a relação de membros previamente cadastrados que concorrerão ao sorteio para constituírem a subcomissão técnica para avaliação das propostas técnicas da relativas ao processo administrativo n.7984/2022

PROFISSIONAIS COM VÍNCULO FUNCIONAL / CONTRATUAL

Jane Portela
Matrícula 12.518
Paulo Dimas de Almeida
Matrícula: 17.798
Francisco de Assis Carvalho
Matrícula: 17.799
Renan Carlos da Silva Maia
Matrícula: 7006231
Sarah do Nascimento Santos
Matrícula: 700685
Rebeca Cardoso Cunha
Matrícula: 18040

PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO FUNCIONAL / CONTRATUAL CADASTRADOS

Fábio Soares
CPF: 056.275.637-02
Leandro Gomes Tavares
CPF: 149.810.057-09
Felipe Rodrigues Costa
CPF:059.376.627-09
Chrystine Mello Pineschi
CPF: 084.857.507-56
Ana Cláudia Pontes Blanc
CPF:033.075.727-09A sessão pública para a realização do sorteio ocorrerá na sala de licitações da Coord. de Compras e Licitações, 1º andar do centro administrativo municipal localizado na Rua Luis Ponce, n. 263 – Centro – Barra Mansa/RJ no dia 23 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

Eventuais impugnações de algum dos membros candidatos relacionados nessa publicação poderão ser oferecidas até 48 horas antes da data da realização da sessão pública de sorteio, no horário de 08:00 às 17:00 horas. A impugnação deverá estar fundamentada e com amparo legal nos termos que dispõe o Art. 10, § 5º da Lei Federal n. 12.232/2010.

Érika Ribeiro Barbosa
Coordenadora de Compras e Licitações

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 02291/2019 de 13 de Fevereiro de 2019 – Rotinas Tributárias – Revisão de Lançamento de IPTU em que foram verificadas obras irregulares e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por **EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 02 de Agosto de 2022.

EDMILSON DE ABREU
FISCAL DE TRIBUTOS
MATR. 12219-0

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 366-GFT-2022

PROCESSO: 4134/2022

LANÇAMENTO: 117924609 - ISS OBRAS IRREGULARES – INSCRIÇÃO 212399
CONTRIBUINTE: MARILDA APARECIDA TEBAS

Área construída: 143,17 m² - Casa Médio - Base de cálculo: R\$ 95.815,09 - Alíquota: 5%

Valor do ISS: R\$ 4.790,75 (quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 4134/2022 de 29 de março de 2022 – Rotinas Tributárias – Isenção de IPTU em que foram verificadas obras irregulares e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por **EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira

a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de agosto de 2022.

ULISSES DO ROSÁRIO MALECK
FISCAL DE TRIBUTOS
MATR. 4680

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 365-GFT-2022

PROCESSO: 7679/2020

LANÇAMENTO: 117916071 - ISS OBRAS IRREGULARES – INSCRIÇÃO 218998

CONTRIBUINTE: JOÃO SIMÃO DE SOUZA

RESPONSÁVEL: MARLI DE SOUZA

Área construída: 47,45 m² - Casa Média - Base de cálculo: R\$ 31.755,44- Alíquota: 5%

Valor do ISS: R\$ 1.587,77 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos)

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 7679/2020 de 14 de agosto 2020 – Rotinas Tributárias – Isenção de IPTU em que foram verificadas obras irregulares e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por **EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de agosto de 2022.

ULISSES DO ROSÁRIO MALECK
FISCAL DE TRIBUTOS
MATR. 4680

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 364-GFT-2022

PROCESSO: 1300/2021

LANÇAMENTO: 117910960 - ISS OBRAS IRREGULARES – INSCRIÇÃO 214304

CONTRIBUINTE: CRISTIANO CARLOS DA SILVA

Área construída: 134,20 m² - Casa Média - Base de cálculo: R\$ 89.812,01- Alíquota: 5%

Valor do ISS: R\$ 4.490,60 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta centavos)

A Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 1300/2021 de 03 de fevereiro de 2021 – Rotinas Tributárias – Isenção de IPTU em que foram verificadas obras irregulares e o ISS foi lançado. Tendo em vista a realização de tentativa para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não

sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por **EDITAL** conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da Lei Complementar 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face dos lançamentos realizados junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Fazenda / Gerencia de Fiscalização Tributária no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ. Após conclusão das rotinas processuais, esse será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 03 de agosto de 2022.

ULISSES DO ROSÁRIO MALECK
FISCAL DE TRIBUTOS
MATR. 4680

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 363-GFT-2022

PROCESSO: 03118/2019

LANÇAMENTO Nº 117881760 - ISS OBRA IRREGULAR

CONTRIBUINTE: LEDA DAMASCENO DE OLIVEIRA CPF: 082.887.107-86

INSC. MUN. 199811 Área construída: 71,28m² - Padrão: Médio

Base de cálculo: R\$ 47.703,43 Alíquota: 5% Valor do imposto: R\$ 2.385,17 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ no uso de suas atribuições, na forma da Lei

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo administrativo nº 03118/2019 de 07 de março de 2019 – Das Rotinas Tributárias / Cadastramento de Imóvel com requerimento formulado por: VANDA ALEXANDRINA LUIZ DA SILVA, CPF nº 007.585.577-10 tendo como Responsável Tributário LEDA DAMASCENO DE OLIVEIRA, CPF nº 082.887.107-86 que, pelo referido processo foi cadastrado obra irregular. Assim, deferida a solicitação de cadastramento e o imposto lançado. Tendo em vista a realização de diversas tentativas para localizar o contribuinte, no endereço fornecido pelo próprio, não sendo assim possível citá-lo pessoalmente, nestas condições é promovida a presente citação por EDITAL conforme previsto no Artigo 358, Inciso VIII, Alínea “c” da LC 057/2009, com prazo assinado de 30 (trinta dias) para querendo, apresentar defesa e/ou impugnação em face do lançamento realizado junto à Prefeitura Municipal de Barra Mansa-RJ, Secretaria Municipal de Finanças - SMF / Gerencia de Fiscalização Tributária - GFT no horário de 08h 30min às 16h 30min, de segunda-feira a sexta-feira ou quitar o débito sob pena de não o fazendo, o mesmo ser inscrito em dívida ativa com possibilidade de execução na forma da lei.

O presente EDITAL será afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS, dado e passado nesta cidade de Barra Mansa-RJ em 02 de agosto de 2021. Após conclusão das rotinas processuais, o referido processo será levado ao arquivo geral.

Barra Mansa, 01 de agosto de 2022.

Secretário Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 001/2022 GDA/SMF

PROCESSO: 5625/2022

ASSUNTO: PROTESTO DE IPTU

A Gerência de Dívida Ativa, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barra Mansa - RJ, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ SABER, a todos os que o presente Edital, vem para dar publicidade aos contribuintes mencionados abaixo, com suas respectivas inscrições ou uma delas, devido à impossibilidade de comunicação dos mesmos, no que verificamos em nossos cadastros a existência de débitos em aberto, referentes ao IPTU. Contudo, NOTIFICAMOS que procedam a regularização dos mesmos, mediante a quitação e ou parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os débitos poderão ser consultados e emitidos pelo link: <http://www.barramansa.rj.gov.br>; Ícone: Finanças; Emissão da Guia. Ou no atendimento da GAA - Gerência de Atendimento e Arrecadação, térreo, do CAMPLA - Centro Administrativo Prefeito Luiz Amaral, na Rua Luiz Ponce, 263, Centro. Barra Mansa - RJ.

Informamos ainda, que o não atendimento referente à regularização dos débitos, poderá acarretar no protesto das dívidas.

Inscrição: 34426 - JUCARA MARIA DA SILVA; 63773 - NAME MOYSES; 104541 - ROGERIO FRANCISCO RODRIGUES; 201657 - ESPÓLIO LUIZ CARLOS ROMUALDO; 2282 - GILMAR ROCHA DE AZEVEDO; 5501 - JOSE MARIA CARLOS SANTOS; 5520 - VICENTE DE PAULA OLIVEIRA; 6072 - JOSE BORGES DOS SANTOS; 7015 - ELIZA BATISTA DA SILVA; 9785 - CADAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA – ME; 11898 - PREMOL IND LAGES PREM LTDA; 13500 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES; 14450 - BENEDITO DA SILVA; 18471 - DIVINO RAMALHO DOS REIS; 19756 - MAGNO CAMPOS GOMES; 20227 - RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA; 20363 - IDALINO JOSE DE SOUZA; 20910 - ELETROREIS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA; 21745 - JOEL MARTINS COSTA; 23103 - ADEMIR DIAS BARBOSA; 25205 - ANTONIO GONCALVES DE ALMEIDA; 25894 - RONALDO FRIAS GRAFFI; 26703 - JACINTO GOMES NASCIMENTO; 27004 - MARCELO DE SOUZA SILVA; 28642 - NILTON OLIVEIRA F JUNIOR; 28711 - FELIPE MARTINS IMOBILIARIA LTDA; 29824 - DELIO DA ROCHA LIMA; 30500 - SEBASTIAO DE SOUZA; 30961 - MARCOS ANTONIO DA SILVA; 32463 - INCORPORADOR BARRAMANSA LTDA; 35486 - ARLINDO DE PINHO BRAGA; 36477 - MAURO LUIS MAGALHAES VALENTE; 38969 - JAILSON DOUGLAS SANTOS SOARES; 39301 - DIRCEU GALVAO DE FRANCA; 40421 - ADMIR DO NASCIMENTO; 42952 - VALMAR UTILIDADES LTDA; 44578 - SILVIO RAGI; 44649 - JOSE ROSA DE LIMA; 45981 - RENATO DE FREITAS RENA; 50908 - ANTONIO JOSE FARINELI; 53613 - WALTER ANTONIO DA SILVA; 59232 - MAURO GERALDO DE SANTI OUTRO; 59468 - TADEU BAPTISTA DO AMARAL; 61378 - ERNESTO DUARTE MAGALHAES; 64312 - ILO BISPO; 64860 - JOSE RUBENS TORRES; 64946 - DAMIÃO LUIZ DOS SANTOS; 65799 - ALADIM RAMOS; 65882 - ANTOGIL DOS SANTOS GOMES; 67217 - ALEXANDRE MAURICIO DA SILVA COELHO; 67710 - MARCIO RODRIGUES DO VALE; 67764 - ALBERTO DOS SANTOS PINTO; 69731 - FINELY ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA; 70316 - LUIGI WALTER ANDRIGHI; 101063 - JONASTONIAN MARINS AGUIAR; 104305 - EDUARDO DE CARVALHO; 106169 - MARFRE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME; 107086 - JOSE LOPES DA SILVA; 107143 - SEBASTIAO SALVADOR NOVAIS; 108455 - MAURINO GOMES DA SILVA; 108466 - FERNANDA FERREIRA CERQUEIRA; 109112 - GERALDO MAGELA DOS REIS; 109216 - MARIA DA A MENDES DO ROSARIO; 189750 - ELZA IZABEL DE OLIVEIRA SILVA; 190955 - ESPÓLIO DE LUIZ MENDONCA MORAES; 193574 - ANTONIO LUIZ DE MATTOS; 194371 - MARIA FUMIKO AONO; 198954 - ESPÓLIO DE ANTONIO MARQUES; 30138 - CELSO DE OLIVEIRA; 7531 - ANTONIO C CARVALHO E OUTROS; 35449 - RILMO VIEIRA DE SOUZA; 44347 - DARIO ARAGÃO NETO; 64862 - FERNANDO MARASSI; 66327 - MARCOS VINICIUS MARON; 107618 - BENEDITO SEBASTIAO.

Gerência de Dívida Ativa – SMF

PORTARIA Nº 024/2022 – GAB. SMF

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor, **PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 17778 como fiscal e a servidora **VILMA LEILA DE SOUZA FERREIRA LEAL**, matrícula 18036, como gestora de contrato do processo administrativo nº 10247/2022 que trata da aquisição e instalação de equipamentos de aparelho de ar condicionado capacidade 18.000 BTUs, pela necessidade de propiciar melhor conforto térmico e um ambiente mais agradável para realizações de reuniões que tem por finalidade melhorar a performance financeira do município de Barra Mansa.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 de julho de 2022.

LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECURSOS FEDERAIS – JUNHO/2022	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Transferência do FUNDEB	
FUNDEB c/c 65430-2	0,00
Transferência do FUNDEB - Compl. da União VAAF 70%	
FUNDEB c/c 65430-2	0,00
Transferência do FUNDEB - Compl. da União VAAF 30%	
FUNDEB c/c 65430-2	0,00
Transferência da UNIÃO	
FPM c/c 73.042-4 dias 10, 20 e 30/06/2022	8.630.616,78
Transferência da UNIÃO	
ITR c/c 73.061-0, dias 10, e 20/06/2022	519,31
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Principal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 24/06/2022	2.567.787,57
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº9.478/97 - Pré-sal c/c 77.022-1 dias 30/06/2022	12.312,75
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº9.478/97 -Principal c/c 77.022-1 dias 24/06/2022	31.175,75
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES LEI Nº 7990/89 - Pré Sal c/c 77.022-1 FUNDO ESPECIAL dia 30/06/2022	626.548,29
Transferência da UNIÃO	
Transferência do FNDE referente ao PNAE c/c 59.703-1	0,00
Transferência da UNIÃO	
ROYALTIES FEP c/c 77.022-1 dias 24 e 30/06/2022	198.124,78
Transferência da UNIÃO	
Outras Transferências da União c/c 6647114-2, c/c 647.138-0 dia 30/06/2022	38.349,42
Transferência da UNIÃO	
	0,00
Transferência da UNIÃO	
CFEM c/c 80.905-5 dia 13/06/2022	7.835,29
Transferências da UNIÃO	
Outras Transferências da União c/c 006647114-2	0,00
TOTAL	12.113.269,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNCRIA DE BARRA MANSA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A Prefeitura Municipal de Barra Mansa, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa - CMDCA, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, Lei nº 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2014 e Decreto Municipal 9.364/2018, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, **Edital de Chamamento Público Específico**, aprovado por meio da Resolução/CMDCA nº. 03/2022 para seleção de Projetos voltados para a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município, a serem financiados com recursos do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUNCRIA**,

mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUNCRRIA, gerenciado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, mediante repasse através da subscrição do respectivo Termo de Fomento.

1.1.1 - Defina-se projeto como o conjunto de ações a serem desenvolvidas em período certo de tempo pelas organizações da sociedade civil (OSCs) proponentes, que se insiram em programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, bem como programas para cumprimento de medidas socioeducativas, tendo como beneficiários diretos e/ou indiretos segmentos de crianças, adolescentes e suas famílias, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, bem como as disposições deste Edital.

1.1.2 - Cada OSC poderá apresentar até 01 (um) Projeto, com prazo de vigência e de execução de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do respectivo Termo de Fomento.

1.1.3 - Cada OSC poderá ter somente 01 (um) Projeto aprovado, conforme a classificação, não havendo reserva de vaga para eixos temáticos.

1.2 - Para a execução dos Projetos selecionados por meio deste edital será disponibilizado o valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais). Os valores a serem repassados aos projetos selecionados constam no item 2.1 deste edital.

1.2.1 - Os recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do FUNCRRIA e serão classificados na seguinte área funcional programática: [08.243.0054.2112].

1.3 - Os Termos de Fomento serão formalizados por ordem de classificação, até o limite de recursos previstos no Artigo 2º, sendo a última proposta contemplada aquela cujo valor solicitado possa ser atendido integralmente dentro do total disponibilizado.

1.3.1 - Eventuais valores residuais serão mantidos no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUNCRRIA.

2 - DOS EIXOS TEMÁTICOS

2.1 - As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar para acessar os recursos disponíveis no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUNCRRIA deverão elaborar projetos dentro dos seguintes eixos temáticos e objetivos:

Nº	EIXO	OBJETIVOS	VALOR A SER DISPONIBILIZADO
1	Promoção e Universalização de Direitos	Realização de Projetos de prevenção, com Oficinas Temáticas, abordando questões pertinentes a Infância e Adolescência, tais como: - Trabalho infantil urbano e doméstico; - Violência contra criança e Adolescente; - Exploração sexual infanto-juvenil; - Prevenção ao uso indevido de drogas; - Gravidez precoce; - Qualidade de vida. Atendimento de crianças e adolescentes com deficiências e transtornos.	Serão contemplados: - 02 (dois) projetos no valor máximo de R\$ 120.000,00 cada um. - 01 (um) projeto no valor máximo de R\$ 50.000,00. Valor total a ser disponibilizado neste eixo: R\$ 290.000,00
2	Proteção e Defesa no Enfrentamento das Violações dos Direitos Humanos	Atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco. Atendimento ao adolescente autor de ato infracional.	Serão contemplados: - 02 (dois) projetos no valor máximo de R\$ 50.000,00 cada um. Valor total a ser disponibilizado neste eixo: R\$ 100.000,00.
3	Participação de Crianças e Adolescentes em Espaços de Construção da Cidadania	Atividades culturais, esportivas e de lazer que promovam a convivência social e fortalecimento de vínculos como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.	Serão contemplados: - 01 (um) projeto no valor máximo de R\$ 120.000,00. - 02 (dois) projetos no valor máximo de R\$ 50.000,00 cada um. Valor total a ser disponibilizado neste eixo: R\$ 220.000,00.

2.1.1 - Os projetos apresentados deverão constar o eixo a que se propõem a trabalhar.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para efeito deste Edital, considera-se organizações da sociedade civil, conforme estabelecido no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019/2014:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou

associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

3.2 - Para celebrar a parceria previstas neste Edital, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente, conforme estabelecido no artigo 33º da Lei nº 13.019/2014:

a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

b) que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

e) ter experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

f) ter instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos itens "a" e "b" as organizações religiosas.

§ 2º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no item "c", estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos itens "a" e "b".

3.3 - Não poderá participar deste processo seletivo a organização da sociedade civil que:

a) não esteja regularmente constituída;

b) tenha como dirigentes membros do Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, compreendidos como sendo os titulares de unidades orçamentárias, os dirigentes de entes da Administração indireta e aqueles que detêm competência delegada para a celebração de parcerias, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

c) tenha dentre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de irregularidade para com o Município de Barra Mansa;

f) tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível nos últimos 8 anos.

4- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas do dia 13/09/2022 até as 16:00 horas do dia 15/09/2022, na sede do CMDCA/Barra Mansa, situada na Casa dos Conselhos, na Rua Jorge Lóssio nº 202, Centro de Barra Mansa.

4.1.1 - Os projetos deverão ser escritos conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.1.2 - Deverão ser apresentados os seguintes documentos, ficando os demais para serem entregues posteriormente (Item 6.3):

- Ofício de apresentação do Projeto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/CMDCA (anexo III);
- Formulário proposta (anexo I);
- Formulário cronograma físico financeiro (anexo II);
- Cópia do atestado de funcionamento expedido pelo CMDCA; e
- Cópia do CNPJ da Proponente.

4.1.3 - Não é permitida a atuação em rede.

4.2 - Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão comprovar sua regularidade quanto às exigências previstas nos artigos 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014.

4.3 - As propostas das organizações da sociedade civil, interessadas em participar deste chamamento, deverão conter:

- a) a descrição do objeto da parceria, e do trabalho desenvolvido pela OSC neste campo de política setorial, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- c) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

4.4 - Não serão aceitas propostas enviadas com itens e/ou componentes incompletos, inadequados, ou em formato diferente do padrão estabelecido por este Edital, o que resultará na desclassificação da proponente.

4.5 - Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo das propostas encaminhadas depois de esgotado o prazo fixado para recebimento de propostas.

5- DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - A seleção dos Projetos ficará sob atribuição de uma COMISSÃO DE SELEÇÃO, composta por conselheiros do CMDCA/Barra Mansa, escolhidos em Assembleia Ordinária e designada por meio de ato oficial publicado, sendo respeitada a paridade entre conselheiros governamentais e não-governamentais, e sendo assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

5.1.1 - A Comissão de Seleção terá o prazo de até 15 dias para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

5.1.2 - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.1.3 - A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5.1.4 - Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das organizações da sociedade civil participantes deste chamamento público.

5.1.5 - Considera-se relação jurídica:

- a) ser ou ter sido dirigente da organização da sociedade civil;
- b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da organização da sociedade civil; e
- c) ter ou ter tido relação de emprego com a organização da sociedade civil.

5.1.6 - Configurado o impedimento previsto no item 6.1.5, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

5.2 - Compete à Comissão de Seleção:

- a) Conferir os documentos do proponente;
- b) Proceder à respectiva análise quanto ao atendimento pelo proponente das exigências formais e documentais deste Edital, sobre os seguintes itens:

- Se o proponente atende às condições exigidas para tal fim;

- Se o (a) projeto/atividade apresentou forma e objeto nos termos exigidos por este edital.

c) Realizar a avaliação dos projetos conforme critérios estabelecidos no item 6.1.1 deste Edital.

d) Encaminhar para publicação o resultado preliminar.

e) Julgar os casos de Recursos Administrativos, emitindo parecer conclusivo sobre as manifestações.

f) Encaminhar para a Plenária do CMDCA o resultado final após os Recursos interpostos para votação.

g) Conferir a documentação entregue pelas organizações da sociedade civil, classificadas, conforme item 5.3 deste Edital.

5.3 - Após a publicação da lista de classificação definitiva das organizações da sociedade civil, a entidade deverá entregar, no prazo de 05 dias úteis, os documentos de habilitação abaixo relacionados:

a) Estatuto Social Consolidado e/ou de Constituição vigente, devidamente registrado no Cartório Civil competente. O Estatuto deve observar as disposições do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/ 2014.

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

d) Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria e de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos: instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela; currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros; declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

e) Certidão Negativa de Tributos Municipais, com prazo de validade em vigência;

f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos (CND) relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigência;

g) Certidão negativa de Débitos estaduais com prazo de validade em vigência;

h) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de serviço FGTS com prazo de validade em vigência;

i) Certidão negativa de débitos trabalhistas com prazo de validade em vigência;

j) Alvará de funcionamento em plena validade;

k) Relação nominal dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;

l) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

m) Declaração, sob as penas da lei, de inexistência dos impedimentos para celebrar qualquer modalidade de parceria, conforme previsto no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, modelo sugerido no Anexo III;

n) Declaração, sob as penas da lei, assinada pelos dirigentes da organização da sociedade civil, atestando que não incidem nas vedações constantes da Lei 13.019/2014, modelo sugerido no Anexo III;

o) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, modelo sugerido no Anexo III;

5.4 - Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada, não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da proposta por ela apresentada.

5.4.1 - Caso a organização da sociedade civil convidada, aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos de habilitação previstos.

5.5 - Será inabilitada a organização da sociedade civil participante que deixar de apresentar, apresentar com irregularidades qualquer documento exigido.

5.6 - Será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos do julgamento de seleção das

propostas, que, obrigatoriamente, deverá ser assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

5.7 - Os documentos das organizações da sociedade civil consideradas inabilitadas não serão devolvidos, pois serão juntados ao processo administrativo que trata do presente certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - As propostas serão analisadas pela Comissão de Seleção, julgadas e pontuadas, de acordo com os seguintes critérios:

I - adequação: grau de consonância dos objetivos da proposta com a política de direitos da criança e do adolescente, clareza dos objetivos do projeto e coerência entre o diagnóstico e a proposta do projeto;

II - consistência: metodologia compatível com o alcance dos objetivos do projeto, valor total e cronograma de execução adequados à demonstração da viabilidade da consecução dos objetivos propostos com clareza metodológica e etapas de execução;

III - relevância: importância da realização do projeto para a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e solidez dos argumentos de justificativa.

6.1.1 - A avaliação dos critérios adequação, consistência e relevância será feita por meio de quesitos aos quais será atribuída pontuação, conforme detalhada nos quadros a seguir:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	QUESITOS	PONTUAÇÃO (0, 1; 2 ou 3)
Adequação	1) consonância dos objetivos da proposta com a política de direitos da criança e do adolescente.	
	2) clareza dos objetivos do projeto.	
	3) coerência entre o diagnóstico e a proposta de projeto.	
Consistência	4) metodologia compatível com o alcance dos objetivos do projeto.	
	5) valor total e cronograma de execução adequados à realização do projeto.	
	6) planejamento adequado de monitoramento no desenvolvimento do projeto.	
Relevância	7) pertinência e compatibilidade do público alvo com os objetivos do projeto.	
	8) justificativa adequada e importância do projeto.	
	9) resultados representam contribuição relevante para reduzir as vulnerabilidades sociais do público alvo.	
TOTAL		

QUALIFICAÇÃO DAS PONTUAÇÕES DOS QUESITOS		
Quesitos	Pontuação	Qualificação
Todos (01 a 09)	0	Não atende
	1	Atende minimamente
	2	Atende medianamente
	3	Atende totalmente

6.1.2 - A nota final corresponderá à média aritmética dos pontos lançados por cada um dos membros da Comissão de Seleção, com duas casas decimais, levando-se em conta o disposto nos quadros apresentados.

6.1.3 - As propostas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final.

6.1.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

I - obtiverem nota 0 (zero) em qualquer um dos critérios de avaliação;

II - apresentarem nota final inferior a 13,5 (treze e meio).

6.2 - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I - maior nota no item de adequação;

II - maior nota no item de consistência;

III - maior nota no item de relevância;

IV - Persistindo o empate, decidir-se-á por sorteio.

7- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 - Após a publicação do resultado preliminar do julgamento efetuado pela Comis-

são de Seleção, os interessados terão o prazo de 02 dias úteis para apresentar recurso, contados da publicação da decisão, à comissão que a proferiu.

7.1.1 - Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão no prazo de 02 dias contados do recebimento, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.

7.1.2 - Decorridos os prazos acima descritos, sem a interposição de recurso ou após o seu julgamento, será publicada, no sítio eletrônico (www.barramansa.rj.gov.br) da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou na Notícia Oficial do Município de Barra Mansa, lista de classificação definitiva e a(s) organização(ões) da sociedade civil vencedora(s) será(ão) considerada(s) apta(s) a celebrar a parceria.

7.2 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais que não foram tempestivamente apresentadas.

7.3 - Os recursos deverão ser apresentados em meio físico junto a Casa dos Conselhos endereçado à comissão de seleção.

7.4 - A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de até 10 dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

7.4.1 - Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.5 - O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8- DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A autoridade competente homologará e divulgará o resultado do chamamento, com a lista de classificação definitiva das organizações participantes em página do sítio oficial da Administração Pública na internet e no Boletim Notícia Oficial do município de Barra Mansa.

8.1.1 - A homologação do chamamento público, não obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos a firmar a parceria com o respectivo proponente, especialmente por razões orçamentárias e de atendimento às políticas públicas.

8.2 - A celebração dos Termos de Fomento depende, ainda:

I - da aprovação do plano de trabalho pelas áreas técnicas das Secretarias envolvidas com a política das ações do Projeto;

II - da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, nos termos do artigo 35, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

III - da emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município.

8.3 - Os Termos de Fomento celebrados serão formalizados na forma da minuta que integra o presente Edital de Chamamento (anexo IV).

9- DAS DESPESAS

9.1 - A aquisição de produtos e a contratação de serviços e de pessoal com recursos provenientes do FUNCRRIA deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade, probidade, eficiência, publicidade e transparência, sendo necessária, no mínimo, a apresentação de 03 (três) orçamentos prévios e atualizados, sob pena de exclusão do Projeto.

9.2 - Poderão ser pagos com recursos vinculados à Parceria:

a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, internet, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto.

9.2.1 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela OSC com recursos da Parceria não gera vínculo trabalhista com o Poder Público.

9.3 - Não serão cobertas despesas:

I - com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência, ou que caracterize qualquer forma de sobreposição;

II - para remunerar, com recursos da Parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

III - para pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal, com recursos vinculados à Parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

IV - para pagamento de pessoal contratado pela OSC que não se inclua na equipe de trabalho da Parceria;

V - a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

VI - em data anterior à vigência da Parceria, quando então serão glosadas;

VII - em data posterior à vigência do Termo de Fomento, salvo quando o fato gerador tenha ocorrido durante a execução do instrumento, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

VIII - com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos no repasse por culpa do FUNCRIA;

IX - transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

X - com publicidade;

XI - com obras que não sejam de mera adequação de espaço físico, necessárias para a instalação de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto da Parceria.

10- DA CONTRAPARTIDA

10.1 - Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11- DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do Decreto Municipal 6.394/2018 e no plano de trabalho apresentado, sem prejuízo das normas específicas das políticas públicas setoriais e aos correspondentes instrumentos de controle social.

11.1.1 - A administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades como apoio no Monitoramento e Avaliação dos Projetos.

11.2 - Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil, sendo assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

11.2.1 - Aplicam-se à Comissão de Monitoramento e Avaliação os mesmos impedimentos constantes no item 5.1.4.

11.3 - O Gestor da Parceria, dotado de conhecimento técnico adequado, será designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos mediante portaria para as atividades de acompanhamento e fiscalização da parceria, observadas as incumbências previstas no Artigo 61 da Lei Federal 13.019/2014.

11.3.1 - Aplicam-se ao Gestor da Parceria os mesmos impedimentos constantes no item 5.1.4.

12- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - A prestação de contas deverá ser feita observando-se o Termo de Fomento, as instruções do Tribunal de Contas e a legislação vigente (Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 9.364/2018).

12.2 - Durante a execução do Projeto deverá ser apresentada a prestação de contas, que abarcará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, trimestralmente, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na suspensão do repasse financeiro ao Projeto, até que ocorra a sua regularização.

12.2.1 - Deverão constar nos Relatórios indicados no caput do presente artigo:

I - Relatório Técnico de Atividades: a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

II - Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento: descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

12.3 - O dever de prestar contas surge no momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

12.3.1 - O prazo de entrega da prestação de contas Trimestral, pela organização da sociedade civil, será sempre até o décimo quinto dia do mês subsequente ao trimestre, ou seja, até o dia 15 (quinze); o atraso na entrega da prestação de contas poderá acarretar a suspensão do termo de fomento.

12.3.2 - A prestação de contas final deverá ser entregue, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após encerramento do projeto.

12.3.3 - A Organização da Sociedade Civil - OSC, será responsabilizada em caso de verificação de inadequação de aplicação de recursos relativos a qualquer repasse efetuado, podendo, a qualquer tempo, por ocasião da análise e avaliação das contas, independentemente de outras implicações legais aplicáveis, ter suas indicações glosadas e os valores restituídos ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FUNCRIA.

12.3.4 - A inobservância dos prazos, por dolo, omissão ou negligência, submeterá os responsáveis a procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções legais cabíveis.

12.4 - A prestação de contas e de todos os atos que dela decorram permanecerá acessível a qualquer interessado.

12.5 - Serão considerados, na análise da prestação de contas, os relatórios de acompanhamento elaborados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, podendo ser:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução do Projeto, quando houver;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

12.6 - Caberá à administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a análise das prestações de contas encaminhada pela organização da sociedade civil, visando o acompanhamento da execução financeira do Termo de Fomento.

12.7 - A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

12.7.1 - As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

12.8 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

12.8.1 - O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

12.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

12.9.1 - O Plenário do CMDCA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, devendo fundamentar-se nos pareceres técnico e financeiro, na manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do gestor da parceria.

12.9.2 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

13- DAS SANÇÕES

13.1 - A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera do governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 anos;

13.1.3 - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2 - O prazo para apresentação de defesa consiste em 10 dias da abertura de vista para a sanção prevista no item 13.1.1. , 13.1.2. e 13.1.3.

13.3 - Compete ao gestor da parceria decidir pela aplicação de penalidade no caso de advertência.

13.4 - Compete ao Prefeito Municipal autoridade máxima do ente da Administração, decidir pela aplicação de penalidade nos casos de suspensão do direito de participar de chamamento público e de declaração de inidoneidade.

13.5 - Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a contratação poderá ser cancelada, a juízo da Administração Pública.

13.6 - A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso, e dela será notificada a proponente.

13.7 - As sanções mencionadas no item anterior poderão ser acumuladas.

14- CRONOGRAMA

O presente Chamamento Público seguirá o seguinte cronograma:

Data de publicação do Edital no Jornal Local.	Até 13/08/22
Entrega das propostas no CMDCA.	13/09/22 a 15/09/22
Julgamento das propostas pela Comissão de Seleção.	16/09/22 a 04/10/22
Divulgação do resultado preliminar no sítio eletrônico (www.barramansa.rj.gov.br) da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou na Notícia Oficial do Município de Barra Mansa.	04/10/22
Interposição de recursos contra o resultado preliminar de classificação das habilitadas e inabilitadas.	05/10/22 a 06/10/22
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, no sítio eletrônico (www.barramansa.rj.gov.br) da Prefeitura Municipal de Barra Mansa ou no Notícia Oficial do Município de Barra Mansa, da ordem de classificação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	18/10/22

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras deste edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da

contratação.

15.2 - Os prazos previstos neste edital serão contados excluindo o dia do início e incluindo o dia do vencimento.

15.3 - As participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do chamamento público.

15.4 - A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

15.5 - As participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

15.6 - A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as organizações sociais participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;

15.7 - As retificações do presente Edital, por iniciativa da Fundação Cultura Barra Mansa ou provocadas por eventuais impugnações, serão publicadas no Notícia Oficial de Barra Mansa e site oficial da Prefeitura Municipal. 13.7.1 - Caso as alterações interfiram na elaboração dos Planos de Trabalho e/ou Propostas Financeiras, deverão importar na reabertura do prazo para entrega dos mesmos.

15.8 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido no prazo de 05 dias, contados da data da publicação do edital por petição dirigida a comissão.

15.8.1 - A resposta às impugnações caberá a comissão de seleção, no prazo de até 10 dias corridos.

15.8.2 - A impugnação não impedirá a organização da sociedade civil impugnante de participar do chamamento público.

15.8.3 - Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

15.9 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

15.10 - Este Edital foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária deste órgão realizada em 28 de julho de 2022, entrando em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 28 de julho de 2022

Leonardo dos Santos Abreu Alves
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

PROJETOS			
TÍTULO:			
TEMA TEMÁTICO:			
DADOS DA INSTITUIÇÃO			
Nome da instituição:			
CNPJ:	E-mail:	Telefones:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Inscrição-CADUCA nº:
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO:			
Nome completo:			
Cargo:	Endereço (Domicílio/Res):	Início:	Terminar:
CPF:			
Identidade:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefones:		Endereço eletrônico (e-mail):	
1.2 BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO (no máximo 20 linhas):			

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA**Instruções de preenchimento:**

- Nas linhas azuis ficarão os tipos de despesas, que serão descritas nas linhas sem cor, conforme exemplo acima.
- Podem ser acrescentadas quantas linhas for necessário.

Sugestões para tipos de despesas:

- Recursos Humanos (salário, 13º salário, férias, FGTS, encargos sociais, despesas com rescisão, etc.).
- Material de Consumo (alimentação; gêneros alimentícios, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material gráfico, etc.).
- Prestação de Serviço de Terceiros (recursos humanos, transporte, serviços especializados, etc.).
- Material Permanente (despesas de capital – com observância das regras previstas neste Edital).

ANEXO III – Modelos das Declarações

Todos os documentos a que se referem os modelos nas páginas a seguir deverão ser impressos em papel timbrado da Organização da Sociedade Civil. Devem ser assinados por seu(s) representante(s) legal(is) no original, não sendo admitida a digitalização da assinatura.

O primeiro documento é o Ofício de apresentação do Projeto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/CMDCA, os demais são as declarações obrigatórias a serem entregues após a publicação da lista de classificação definitiva das organizações da sociedade civil (item 5.3 do Edital).

Ao

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa

Sr.

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através de seu representante legal e Presidente abaixo assinado, Sr. (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF sob o n.º _____, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021, vem apresentar **Proposta** para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, a ser formalizada por Termo de Fomento, para a execução do **Projeto** (nome do projeto) voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente no Município nos termos do **Eixo Temático** (citar qual eixo o projeto se refere) a ser financiado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUNCRIA.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

A) DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, (nome do(a) presidente), Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade) declaro, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

ITEM	REQUISITO	INDICAR ARTIGO (S)	ATENDIDO	
			SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.			

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

B) DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Eu, (nome do(a) presidente), Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade) dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento integral do objeto, acompanhamento e prestações de contas.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

C) DECLARAÇÃO DE QUE NÃO CONTRATA FUNCIONÁRIO PÚBLICO

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através de seu representante legal e Presidente abaixo assinado, Sr. (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF sob o n.º _____, declara para os devidos fins e sob pena da lei, que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

D) DECLARAÇÃO - DIRIGENTES

Eu, (nome do(a) presidente), Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade) não tem como dirigente Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos familiares de até 2º grau.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

E) DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIFICAÇÕES DA LEI 13.019/2014

Eu, (nome do(a) presidente), Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade), bem como seus dirigentes não se encontram em nenhuma das situações de impedimento da celebração de quaisquer tipos de parcerias, conforme disposto no artigo 39 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

F) DECLARAÇÃO DE NÃO SOBREPOSIÇÃO

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através de seu representante legal e Presidente abaixo assinado, Sr. (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF sob o n.º _____, declara junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que o Projeto (nome do Projeto) não recebe cofinanciamento de qualquer instância, pública ou privada, inexistindo, portanto a possibilidade de duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

G) DECLARAÇÃO - TRABALHO PARA MENORES DE 18 ANOS

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através de seu representante legal e Presidente abaixo assinado, Sr. (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF sob o n.º _____, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

H) DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA OSC

Eu, (nome do(a) presidente), Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a (nome da entidade) possui instalações e condições materiais necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

I) DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

A (nome da Organização da Sociedade Civil – OSC), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através de seu representante legal e Presidente abaixo assinado, Sr. (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF sob o n.º _____, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica em Banco Público, da qual encaminharemos:

Banco:

Agência n.º:

Conta n.º:

Endereço:

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

J) DECLARAÇÃO - NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

Eu, (nome do(a) presidente), Presidente da (nome da Organização da Sociedade Civil), portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, Órgão Expedidor _____, e do CPF _____, declaro que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Cargo:

Nome:

RG/Org. Exp.: CPF:

Endereço residencial:

Telefone:

Cargo:	
Nome:	
RG/Org. Exp.:	CPF:
Endereço residencial:	
Telefone:	
E-mail:	

Cargo:	
Nome:	
RG/Org. Exp.:	CPF:
Endereço residencial:	
Telefone:	
E-mail:	

* Acrescentar quantas tabelas for necessário.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

PORTARIA Nº. 007/2022 - SMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Decreto n.º 8.879/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado da SMASDH para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, bem como formação de CADASTRO DE RESERVAS, conforme Processo Administrativo n.º 10.402/2022.

§1.º A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

· Willian Silva Pereira – Mat. 18.088

Membros:

- Maria de Fátima Cardoso Gomes – Mat. 15.499
- Cátia Batista de Souza - Mat. 17.909
- José Ferreira de Oliveira – Mat. 14.668
- Daniele de Azevedo Confort - Mat. 15.371

Art. 2.º Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa/RJ, 01 de Agosto de 2022.

JOSE CHAGAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/SMASDH

RESOLUÇÃO N.º 03/2022-CMDCA-BARRA MANSA/RJ

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2022 E SEUS ANEXOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS A SEREM FINANCIADOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e pela Lei Municipal nº 2406/1991, e

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital nº 01/2022 e seus anexos para seleção dos projetos a serem financiados através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Mansa, 28 de julho de 2022

Leonardo dos Santos Abreu Alves
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Auto de infração: 2022.RA.083 aplicado em 26/07/2022.

Processo: 10209/2022

Nome: Ana Maria da Cruz Perrut

End.: Rua José Carlos Vieira Ferraz Neto, nº 536 - Morada da Granja

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras do município conforme texto seguinte: Pelo não atendimento ao embargo nº 2022.RA.029. Fica embargada a obra que está sendo realizada no

endereço acima citado por não possuir licença expedida pela PMBM.

Barra Mansa, 01 de Agosto de 2022.

Valor da multa: R\$ 3.792,92 Fiscal: Rogério Andrade .: 6619

Auto de infração: 2022.RA.082 aplicado em 28/07/2022.

Processo:10208/2022

Nome: José Roberto Marques

End.: Rua D, nº 90 - Colônia

Relatório: Lavra-se o presente auto de infração por não respeitar a exigência estabelecida no código de obras do município conforme texto seguinte: Pelo não atendimento ao embargo nº 2022.RA.040. Fica embargada a obra que está sendo realizada no endereço acima citado por não possuir licença expedida pela PMBM.

Barra Mansa, 01 de Agosto de 2022.

Valor da multa: R\$ 3.792,92 Fiscal: Rogério Andrade .: 6619

Notificação: 2022.RA.079 realizada em 20/07/2022.

Processo: 16321/2021

Nome: Jeferson Jesus da Silva

End.: Rua Dr.Melchior Porto Nunes, nº 184 - Verbo Divino

Relatório: Fica notificada de que o recurso interposto para o auto de infração nº 2021.RA.229, de 03/12/2021 foi indeferido por ser intempestivo (apresentado fora do prazo previsto em lei), conforme despacho de folha 01, do processo nº 16321-21.

Barra Mansa, 01 de Agosto de 2022

PORTARIA N.º 020/2022 – SMPU

O Eng.º **EROS DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições de seu cargo, e de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 8.691/2022;

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR como COORDENADOR TÉCNICO do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Barra Mansa o servidor abaixo indicado, cujo encargo será o de coordenar e dirigir a equipe técnica designada pela Portaria n.º 44/2022-GP, com as tarefas básicas de organização, compilação e redação do PlanMob-BM.

- Eng.º Inácio Lino Pereira – Matrícula: 10.790-5

Art. 2.º - Esta designação retroagirá a 03/06/2022, data de publicação da Portaria n.º 44/2022-GP no Boletim Informativo Oficial da PMBM n.º 1.297/2022.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 01 de agosto de 2022.

ENG.º. EROS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Planejamento Urbano



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUK INDÚSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE EM LOCAÇÃO DE GERADORES;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 610;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1128 DE 27/06/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3127/2019.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ E A EMPRESA PLGA SERVIÇOS OFTAMOLÓGICOS LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: VISANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE EM EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 1.357.721,00 (UM MILHÃO E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E VINTE E UM REAIS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 217 ;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 39 ,DE 03/01/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14108/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 21º TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018;

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL IMP – INSTITUTO DE MEDICINA E PROJETO;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO;

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES;

VALOR GLOBAL: R\$ 2.064.000,00 (DOIS MILHÕES E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: CÓD. REDUZIDO Nº 838,840 E 845;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1380,1381 E 1382, DE 20 DE JULHO DE 2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 03771/2020.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 060/2022;

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS E A PROFISSIONAL ALINE DE ANDRADE DOS SANTOS;

OBJETO: SERVIÇO PARA ATENDER PROFISSIONAIS NA ESPECIALIDADE NUTRICIONISTA ÀS DEMANDAS DO SUS;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL; R\$ 24.192,00 (VINTE E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS),

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 798 ;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1357 DE 14/07/2022 ;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8381/2022.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 068/2021;

PARTES: O MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSÁ, E A EMPRESA ARBORIUM SOLUCOES AMBIENTAIS E SERVICOS LTDA,

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS E O DE EXECUÇÃO DE OBRA PRORROGADO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 8972/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 075/2021;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA MANSA, E A EMPRESA SHINE CORTINAS E PERSIANAS LTDA;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA MANGUEIRA, VILA MARIA, GOIABAL E SÃO FRANCISCO

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12492/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 066/2022;

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS DA DEMANDA EXCEDENTE AO PLANO OPERATIVO ANUAL – POA, REFERENTE AS INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS;

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93;

VALOR GLOBAL; R\$ 2.526.700,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS);

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CÓDIGO REDUZIDO Nº 857;

NOTA DE EMPENHO: NE Nº 1469, DE 01/08/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10187/2022.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
14892 / 2021	Portaria nº 071/2021	Aquisição de materiais elétricos para manutenção de iluminação pública	João Carlos da Luz – matrícula 4334	Nohaly Lima Alves Nader Mota - Matrícula 18009

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 29/04/2022.

Barra Mansa, 06 de MAIO de 2022.

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Nohaly Lima Alves Nader Mota
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
266 / 2022	Portaria nº 001/2022	Locação de Equipamentos	Milene dos Santos matr.17.957	José Carlos Barbosa matr. 17.898

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 29/04/2022.

Barra Mansa, 25 de maio de 2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
548 / 2022	Portaria nº 007/2022	Aquisição de sacos de anagem	João Carlos da Luz Matr. 4334	Nohaly Lima A. Nader Mota matr. 18.009

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/06/2022.

Barra Mansa, 21 de junho de 2022.

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Nohaly Lima Alves Nader Mota
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
3930/2021	Portaria nº 040/2021	Aquisição de emulsão asfáltica	Hélio Carvalho Siqueira Matr. 17897	Nohaly Lima A. Nader Mota matr. 18.009

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/01/2022.

Barra Mansa, 24 de junho de 2022.

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Nohaly Lima Alves Nader Mota
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
4120/2021	Portaria nº 044/2021	Aquisição de areia média lavada	Hélio Carvalho Siqueira Matr. 17897	Ormiro Martins Pereira matr. 5357

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/01/2022.

Barra Mansa, 04 de julho de 2022.

Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Ormiro Martins Pereira
Fiscal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
4141/2022	Portaria nº 015/2022	Aquisição de cimento CPIII - 40 em sacos de 50kg	João Carlos da Luz Matr. 17897	Nohaly Lima Alves Nader Mota - matr. 18009

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/06/2022.

Barra Mansa, 07 de julho de 2022.

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Nohaly Lima A. Nader Mota
Gestora

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011/2022 - SMMU

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

INSTITUIR, a Comissão de Sindicância composta pelo Coordenador de Serviços Públicos Alexandre de Souza Araújo, matrícula 6297, o Gerente de Oficina Carlos Eduardo C. Rodrigues, matrícula 17893 e o Ajudante Benedito Vicente dos Reis Filho, matrícula 506391, sob a presidência do primeiro, para análise e providências nos casos de acidente com veículos e equipamentos da frota da Secretaria Municipal de Manutenção Urbana de Barra Mansa – RJ, incluindo os casos passados ainda pendentes de conclusão e nos possíveis casos futuros.

Barra Mansa, 08 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
48992022	Portaria nº 017/2022	Contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica.	Ariana Miranda Alves - Matr. 18054	Alexandre de Souza Araujo - matr. 6297

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 01/06/2022.

Barra Mansa, 18 de julho de 2022.

José Luiz Vaneli
Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Alexandre de Souza Araujo
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/2022 - SMMU

ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
4121/2021	Portaria nº 045/2021	Aquisição de tintas e materiais de pintura.	João Carlos da Luz Matr. 4334	Alexandre de Souza Araujo Matr. 6297

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 28/04/2022.

Barra Mansa, 21 de julho de 2022.

José Luiz Vaneli

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Alexandre de Souza Araujo
Gestor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014/2022 - SMMU**ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **FISCALIZAÇÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA FISCALIZAÇÃO
4121/2021	Portaria nº 045/2021	Aquisição de tintas e materiais de pintura.	Hélio Carvalho Siqueira Matr. 17.897	Silvia Cristina C. do Nascimento - Matr. 14.872

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 28/04/2022.

Barra Mansa, 21 de julho de 2022.

José Luiz Vaneli

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Silvia Cristina C. do Nascimento
Fiscal

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/2022 - SMMU**ALTERA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SMMU, COMO RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE CONTRATO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Secretário Municipal de Manutenção Urbana, José Luiz Vaneli, CPF: 006.285.107-13, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Alterar responsáveis, para que na qualidade de representante desta Secretaria faça a **GESTÃO** e acompanhamento da execução do contrato, a seguir especificado:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ATO DE DESIGNAÇÃO	OBJETO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO	RESPONSÁVEL SUBSTITUÍDO PELA GESTÃO
548/2022	Portaria nº 007/2022	Aquisição de sacos de aniagem.	João Carlos da Luz Matr. 4334	Silvia Cristina C. do Nascimento - Matr. 14.872

2º - Estabelecer que cópia desta **SUBSTITUIÇÃO DE NOMEAÇÃO** conste do processo acima indicado.

Salvo disposição em contrário, esta ordem de serviço passa a vigorar retroagindo efeitos na data de 28/04/2022.

Barra Mansa, 21 de julho de 2022.

José Luiz Vaneli

Secretário Municipal de Manutenção Urbana

Silvia Cristina C. do Nascimento
Gestor

PORTARIA Nº 032/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 10213/2022**, referente ao processo de aquisição de botas e botinas.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Polliana Carla de Oliveira Silva – Matr. 18.082.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Milene dos Santos – 17.957.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 1º de agosto de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 031/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 10214/2022**, referente ao processo de aquisição de viga I de aço laminado.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Marcio José Maurilio – Matr. 530040.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Silvia Cristina C. do Nascimento – Matr. 14.872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 1º de agosto de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 030/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 10215/2022**, referente ao processo de aquisição de insumos de borracharia.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Carlos Eduardo C. Rodrigues – Matr. 17.893.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Benedito Vicente dos Reis Filho – Matr. 506391.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 1º de agosto de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 029/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 10216/2022**, referente ao processo de aquisição de aço em varas e telhas.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Alexandre de Souza Araújo – 6297.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Silvia Cristina C. do Nascimento – Matrícula: 14.872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 1º de agosto de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 028/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 10198/2022**, referente ao processo de aquisição de tintas e materiais para pintura.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Deywison da Silva Vitorino – 17.973

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Silvia Cristina C. do Nascimento – Matrícula: 14.872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 1º de agosto de 2022.

CESAR GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 027/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 9745/2022**, referente ao processo de aquisição de Gás Oxigênio e Gás Acetileno para uso industrial.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Márcio José Maurilio – 530040

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Silvia Cristina C. do Nascimento – Matrícula: 14.872.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 20 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 026/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 9588/2022**, referente ao processo de aquisição de

cabos para estrutura de iluminação dos eventos do município.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Tiago Vinicius A. Amante – Matrícula: 17.907.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Milene dos Santos – Matrícula: 17.957.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 15 de julho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 025/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 8405/2022**, referente ao processo de contratação de empresa especializada em construção de muro em alvenaria.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Nohaly Lima Laves Nader Mota – Matrícula: 18.009.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Flávio José Silva Ramos – Matrícula: 30.011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 30 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 024/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 5559/2022**, referente ao processo de contratação de empresa especializada em locação de veículos.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Alexandre de Souza Araújo – Matrícula: 6297.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – José Carlos Barbosa – Matrícula: 17.898.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 14 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 023/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 7694/2022**, referente ao processo de pagamento de serviços de reparo mecânicos.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues – Matrícula: 17.893.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Alexandre de Souza Araújo – Matrícula: 6297.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 022/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 7693/2022**, referente ao processo de pagamento de serviços de reparo mecânicos.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues – Matrícula: 17.893.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Alexandre de Souza Araújo – Matrícula: 6297.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 10 de junho de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA

PORTARIA Nº 021/2022 - SMMU

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA, no uso das atribuições de seu cargo, conforme Lei 4.768, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o determinado na Lei Federal 8.666/1993 e no Decreto nº 9.292 de 24 de setembro de 2018, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração pública direta e indireta do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes, funcionários para o acompanhamento e fiscalização do **Processo Administrativo nº. 6826/2022**, referente ao processo de pagamento de serviços de reparo mecânicos.

NOME DO GESTOR DO CONTRATO – Carlos Eduardo Cardoso Rodrigues – Matrícula: 17.893.

NOME DO FISCAL DO CONTRATO – Alexandre de Souza Araujo – Matrícula: 6297.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

Barra Mansa, 25 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VANELI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BARRA MANSA - FUNDAMP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO Nº 008/2018

01- CONTRATANTE: Fundo de Assistência Médica Permanente dos Servidores Públicos Municipais de Barra Mansa – FUNDAMP.

02- CONTRATADO: Laboratório Santo Antônio Eireli - EPP.

03- OBJETO: Aditivo do prazo de vigência do contrato nº 008/2018 do processo de contratação de serviços laboratoriais e de análises clínicas.

04- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

05.001.04.122.0071.2172.33903900.00.0100000004.

05- VALOR GLOBAL: R\$ 455.040,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quarenta reais).

06- PRAZO: 12 (doze) meses.

07- NOTA DE EMPENHO: 131.

08- DATA DA ASSINATURA: 27/07/2022.

09- PROCESSO Nº: 07750/2018-0.

10- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa

PORTARIA Nº 021/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. Juliana de Souza, Coordenadora de Água e Esgoto, mat.99146, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 5.617/2021, com objeto eventual aquisição de ROTOR INI 80250 A536 654512.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaías Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção

de Máquinas e Equipamentos, mat.10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 022/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador de Administrativo e Financeiro, mat.99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 195/2022, com objeto aquisição de tubete metálico.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat.9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 023/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. Juliana de Souza, Coordenadora de Água e Esgoto, mat.99146, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 171/2022, com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento para fornecimento de combustíveis.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaías Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 024/2022, DE 26 JANEIRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 425/2022, referente ao Ofício 91ª ZE nº 013/2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o Diretor Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de cessão nº 008/2022 da servidora pública Municipal Sra. **MARINÊS DA SILVA FREITAS**, matrícula 11630, cedida para o TRE - 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data retroagindo seus efeitos para o dia 24 de Janeiro de 2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 025/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat.557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 188/2022, com objeto contratação de empresa especializada para reforma na Sede da Autarquia na área de galpão.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Eduardo Soares de Almeida, Engenheiro Civil, mat.9709, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 026/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat.557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 157/2022, com objeto contratação de empresa especializada para construção de base para reservatório de 600m³ no Bairro Getúlio Vargas.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Eduardo Soares de Almeida, Engenheiro Civil, mat.9709, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 027/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 426/2022, com objeto materiais destinados a reposição do estoque de materiais de papelaria e escritório.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat. 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 028/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 155/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora Sra. Cybelle Christine Cardoso de Moraes, matrícula nº11821, do cargo de Técnico em Meio Ambiente, desta Autarquia, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente retroagindo seus efeitos para o dia 07/Jan/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 029/2022, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 118/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor Sr. Fabiano Ferreira de Oliveira Dutra, matrícula nº11830, do cargo de Engenheiro Civil, desta Autarquia, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente retroagindo seus efeitos para o dia 03/Jan/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 030/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. Juliana de Souza, Coordenadora de Água e Esgoto, mat.99146, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 446/2022, com objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de reparos de mangueiras de alta pressão com fornecimento de peças.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 101/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o processo administrativo nº 1.517/2022 referente ao ofício de nº 046/2022 da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ,

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar à disposição da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, a servidora pública, Sra. **MARINÊS DA SILVA FREITAS**, matrícula 11630, pelo período do dia 18 de abril de 2022 até 29 de novembro de 2022 com intuito auxiliar o exame das contas de campanha Municipal.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 102/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o processo administrativo nº 1.516/2022 referente ao ofício de nº 045/2022 da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ,

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar à disposição da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, a servidora pública, Sra. **JOSEANE SOUZA ALVES DE ANDRADE**, matrícula 9210, pelo período do dia 30 de abril de 2022 até 29 de novembro de 2022 com intuito auxiliar o exame das contas de campanha Municipal.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data com efeitos para o dia 30/Abril/2022.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 103/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.325/2022, com objeto contratação de serviços de recomposição asfáltica – tapa buraco, recomposição asfáltica de valas ou asfalto de logradouros.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Eduardo da Silva, Engenheiro Civil, mat. 11865, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Desconsiderar a portaria 173/202 datada 19 de Março de 2021, tendo em vista a alteração de gestor e fiscal.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 104/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.328/2022, com objeto aquisição de rotor.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 6343, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 105/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.363/2022, com objeto aquisição de resistência para chapa aquecedora.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 6343, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 106/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.362/2022, com objeto aquisição de equipamentos para laboratório de análises de água.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 6343, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 107/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.361/2022, com objeto aquisição de filtro tipo cartucho.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 6343, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 108/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervam Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.327/2022, com objeto contratação de empresa para manutenção dos equipamentos de laboratório.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, mat. 6343, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 109/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat. 557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.707/2022, com objeto contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de booster e barrilete.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Eduardo Soares Almeida, Engenheiro Civil, mat.9709, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 110/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de nº 1.722/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra. Carolina Rodriguez de Souza (mat. 557484), Sra. Raquel Brazilina de Almeida (mat.6343), Sr. André Luís Soares (mat. 11592), Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão (mat. 11748), Sr. Vinicius de Moraes Paiva (mat. 554090) e a Sra. Bruna Dornelas da Silva (mat. 99145) sob a presidência do

primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir a **COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE NORMATIVA DA CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES DA AUTARQUIA.**

Art. 2- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 112/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.810/2022, com objeto contratação de serviços de administração e fornecimento de Vale Refeição na forma de cartão magnético com chip.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Carolina Rodriguez de Souza, Gerente de Recursos Humanos, mat.557484, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 113/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.804/2022, com objeto aquisição de materiais para reposição de estoques mínimos utilizados em serviços de manutenção.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat.9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 114/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.804/2022, com objeto aquisição de materiais para reposição de estoques mínimos de polipropileno utilizados em serviços de manutenção.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, mat.9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 115/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o processo administrativo nº 1.757/2022 referente ao ofício de nº 2294768/2022 da 94ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ,

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar à disposição da 94ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, ao servidor público, Sr. **CARLOS ERNANI SUCKOW RIBEIRO**, matrícula 822-2, pelo período do dia 02 de maio de 2022 até 19 de dezembro de 2022 com intuito auxiliar os trabalhos relativos a eleição de 2022.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 116/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O processo administrativo de nº4.091/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora, Sra. Carmen Helena de Jesus (mat. 11679), Sra. Isa Gomes (mat.11823), Sra. Gisele Campos Martins (mat.11750), Sra. Queila de Oliveira Pereira (mat.8176), Sr. Diogo Rosa de Oliveira (mat. 11147), Srta. Maria Fernanda Ferreira Cardoso (mat.99137) e o Sr. Elias Valetim de Souza (mat. 11834) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir a **COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS, DOCUMENTOS E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO**.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 131/2022 datada 16 de Maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 117/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O processo administrativo nº 704/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Sr. Rovani Gama de Andrade, matrícula 9202, a NÃO SUPRESSÃO DO ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, nos termos do Artigo 16 da Lei nº 3.965/2011 c/c Lei nº 4.660/2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 118/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº1.525/2022, com objeto contratação de plataforma utilizada para auxiliar na elaboração de estimativas de preço para procedimentos licitatórios e comprovação de economicidade (banco de preços).

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Izabel Cristina Ferreira Bastos, Gerente de Materiais, mat.0542-8, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 119/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº1.378/2022, com objeto pagamento em favor da câmara de comercialização de energia elétrica CCEE.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Wagner Mathias Motta, mat.955-5, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 120/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 709/2022, com objeto aquisição de massa asfáltica CBQU.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Edson Vander da Silva, mat. 6416, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 121/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 710/2022, com objeto aquisição areia média lavada.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Edson Vander da Silva, mat. 6416, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 122/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **Sra. Nathália da Silva Figueira**, do cargo de **GERENTE DE SERVIÇO E APOIO**, desta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 123/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora, **Sra. Isabela Velozo Soares**, para exercer cargo de comissão de **Gerente de Serviço de Apoio**, desta Autarquia e **CONCEDER** verba de representação correspondente a 100% (cem por cento) do valor atribuído ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 124/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.943/2022, com objeto eventual aquisição de materiais elétricos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, mat.

10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 125/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.035/2022, com objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza e conservação.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Izabela Velozo Soares, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 126/2022, DE 11 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O processo administrativo nº 1.006/2020;

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER ao servidor Sr. Júlio Sérgio Delgado Ferreira, matrícula 08893, a NÃO SUPRESSÃO DO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, nos termos do Artigo 16, § 6º da Lei nº 3.965/2011 c/c Lei nº 4.660/2017.

Art.2º - REVOGAR a portaria de nº 042/2020 datada 28/Fevereiro/2020.

Art.3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 127/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o processo administrativo nº 1.719/2022 referente ao ofício de nº 2284295/2022 da 94ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ,

R E S O L V E

Art. 1º - Colocar à disposição da 94ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, ao servidor público, Sr. **MARTIM FABIANO MOREIRA**, matrícula 9261, pelo período do dia 02 de maio de 2022 até 19 de dezembro de 2022 com intuito auxiliar os trabalhos relativos à eleição de 2022.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data retroagindo seus efeitos para o dia 02 de maio de 2022.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 128/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 1.827/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **Sra. Tamiris de Oliveira Morais**, matrícula nº 11845, do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, desta Autarquia, a pedido da mesma.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente retroagindo seus efeitos para o dia 03 de maio de 2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 129/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O processo administrativo nº 704/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Sr. Rovani Gama de Andrade, matrícula 9202, a NÃO SUPRESSÃO DO ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, no percentual de 10% (dez por cento), nos termos da Lei nº 1718/1983 c/c Lei nº 4.660/2017.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 117/2022 datada 03 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 130/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 1.961/2022, referente ao Ofício 91ª ZE nº 058/2022 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, o Diretor Executivo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a portaria de cessão nº 007/2022 da servidora pública Municipal Sra. **JOSEANE SOUZA ALVES DE ANDRADE**, matrícula 9210, cedida para o TRE - 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa até o dia **31/julho/2022**.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 102/2022 datada 18 de abril de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data retroagindo seus efeitos para o dia 30 de Abril de 2022.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 131/2022 DE 16 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O processo administrativo de nº 5.752/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, Sr. Albânio Valério Lourenço (mat.5380), Dra. Emanuelle de S. Oberst Cordovil (mat.99121), Sra. Sabrina Passos dos Santos (mat.558714), Sr. Vinicius Alvarenga Louzada (mat.99117), Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa (mat. 557473) e o Sr. João Paulo de Andrade Nascimento (mat. 11719) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir **SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5.720/82020 PARA VENDA DO TERRENO "GRÊMIO"**.

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 132/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.809/2022, com objeto contratação de veículo tipo kombi ou similar com motorista e combustível.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaias Gomide Monteiro, mat. 10006, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 133/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O processo administrativo de nº 1.995/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, Sr. Vinicius Alvarenga Louzada (mat.99117), Sr. Ricardo Siqueira Ramalho dos Santos (mat.99135), Sra. Ana Paula Antônio Ibrahim Leal de Souza (mat.7609) e o Sr. Máximo Marcelino de Souza (mat. 8907) sob a presidência do primeiro e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir **COMISSÃO PARA APRIMORAMENTOS NA CONTA DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE/BM**.

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 134/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. André Luis Soares, mat. 11592, para substituir a funcionária, Sra. Carolina Rodriguez de Souza, mat. 557484, no Cargo de

Gerente de Recursos Humanos, no período de gozo de férias de 20 (vinte) dias com início em 16/Maio/2022 e término em 05/Junho/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 16/Maio/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 135/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.973/2022, com objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigia/porteiro.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Isabela Vellozo Soares, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 136/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.000/2022, com objeto aquisição de pá pesada para sondagem.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Amauri Vieira Valente, matrícula nº 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 137/2022 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O processo administrativo de nº 5.752/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor, Sr. Albânio Valério Lourenço (mat.5380), Sr. Mateus Viana da Silva (mat.11831), Dra. Emanuelle de S. Oberst Cordovil (mat.99121), Sra. Sabrina Passos dos Santos (mat.558714), Sr. Vinicius Alvarenga Louzada (mat.99117), Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa (mat. 557473) e o Sr. João Paulo de Andrade Nascimento (mat. 11719) sob a presidência do primeiro, o segundo como secretário e os demais como membros, sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a

constituir **SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FALHAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5.720/2020 PARA VENDA DO TERRENO “GRÊMIO”.**

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 131/2022 datada 16 de Maio de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 138/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão, mat. 11748, para substituir o funcionário, Sr. Isaias Gomide Monteiro, mat. 1000-6, no Cargo de Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, no período de gozo de férias de 20 (vinte) dias com início em 20/Junho/2022 e término em 09/Julho/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 139/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.060/2022, com objeto aquisição de maleta portátil para aferição de hidrômetro.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Reinaldo Marques Ramos, Gerente de Controle de Perdas, matrícula nº 11088, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 140/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Luiz Fernando Pinto, mat. 8168, para substituir o funcionário, Sr. Rubem Boechat Neto, mat. 99120, no Cargo de Gerente de Manutenção da Região Leste, no período de gozo de férias de 30 (trinta) dias com início em 06/Junho/2022 e término em 05/Julho/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 06/Junho/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 141/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.044/2022, com objeto eventual aquisição de uniformes a fim de suprir o estoque.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, matrícula nº 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 143/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.806/2022, com objeto contratação de empresa especializada em Projeto, Configuração Manutenção de Rede de Dados, Roteadores e Servidores da Autarquia.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Siqueira Ramalho dos Santos, Gerente de Informática, matrícula nº 99135, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 144/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1.983/2022, com objeto eventual aquisição de materiais papel A4 a fim de suprir o estoque regulador do Almoxarifado.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, matrícula nº 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 145/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1.989/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Sr. Rômulo Vieira de Paula Ferreira**, matrícula nº 11825, do cargo de **OPERADOR DE ELEVATÓRIA**, desta Autarquia, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente retroagindo seus efeitos para o dia 16 de maio de 2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 146/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO processo administrativo nº 2.017/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, Sr. Alisson Wilson Aguiar Dias, matrícula 11820, ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO, na base de 10% (dez por cento), conforme dispõe o artigo 1º, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº 2.938/1997.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 147/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.397/2022 referente ao ofício de nº 2394066/2022 da 94ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder cessão do servidor público, Sr. **MARTIM FABIANO MOREIRA**, matrícula 9261, a 94ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, pelo período do dia 01 de julho de 2022 até 30 de novembro de 2022 com intuito auxiliar os trabalhos relativos à eleição de 2022.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 127/2022, datada 12 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 148/2022, 15 DE JUNHO DE 2022

CONSIDERANDO Requerimento do Servidor no processo administrativo nº. 2.081/2022;

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CARLOS MAGNO MACHADO DE CARVALHO**, matrícula 8877, **LICENÇA SEM VENCIMENTO**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de julho de 2022 para tratar de interesse particular, com base no artigo 63, alínea a, do Estatuto do Funcionalismo Público Municipal, Lei nº. 1718/83.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 149/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Augusto Teixeira Costa, Coordenador de Planejamento, mat. 557473, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.062/2022, com objeto contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização da rua Doutor Mário Ramos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Eduardo Soares de Almeida, Engenheiro Civil, matrícula nº 9709, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 150/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o processo administrativo nº 2.045/2022 referente ao ofício de nº 77/2022 da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ,

RESOLVE

Art. 1º - Colocar à disposição da 91ª Zona Eleitoral de Barra Mansa/RJ, o servidor público, Sr. **JORGE LADEIRA**, matrícula 483-9, e o veículo modelo Uno, placa KQU0261, no período do dia 04 de julho de 2022 até 29 de novembro de 2022 com intuito auxiliar os trabalhos relativos à eleição de 2022.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir desta data.

ADILSON DELGADO REZENDE
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 151/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra. Izabel Cristina Ferreira Bastos (mat. 5428), como pregoeira e presidente da comissão de licitação permanente desta Autarquia, o servidor Sr. Diogo Rosa de Oliveira (mat. 11747) como pregoeiro e presidente substituto e como membros, Sra. Sabrina Passos dos Santos (mat. 558714), Sra. Paloma Eulalia dos Santos (mat. 11674), Sr. Renato de Oliveira Carvalho (mat. 1174-5) e a

Sra. Fernanda Fernandes de Oliveira Romão (Mat. 11748), sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO, em sua totalidade, a portaria de nº 004/2022, datada 06 de Janeiro de 2022, com objeto a nomeação para constituição de comissão permanente de licitação.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 152/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.404/2022, com objeto locação de servidor dedicado de hospedagem de serviços.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Siqueira Ramalho dos Santos, Gerente de Informática, matrícula nº 99135, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 153/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.020/2022, com objeto credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tarifas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, Sr. Máximo Marcelino de Souza, Gerente de Faturamento, matrícula nº 8907, e a Sra. Ana Paula Antônio Ibrahim Leal de Souza, Gerente de Recursos Financeiros, matrícula nº 7609, para Fiscais do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 154/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.828/2022, com objeto aquisição de forno micro-ondas de mesa.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Sabrina Passos dos Santos, Secretária Executiva, matrícula nº 558714, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 155/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervamm Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2.908/2022, com objeto aquisição de Polímero para uso em tratamento de água.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operações de ETAS e ETES, matrícula nº 0634-3, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 156/2022, DE 06 DE JULHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2962/2022, com objeto eventual aquisição de materiais utilizados em construção e manutenção nas tubulações de esgoto.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Amauri Vieira Valente, Gerente de Suprimentos, matrícula nº 9474, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 157/2022 DE 07 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a servidora Sra. Bruna Dornelas da Silva (mat. 99145), como presidente, e como membros, Sr. Joel Alves (mat. 10154), Sr. Anderson Pena Melo

(mat. 11753), Sr. Máximo Marcelino de Souza (mat. 8907), Sra. Vanessa Cristian de Barros Cotia (mat. 99139) e a Sra. Emanuelle de Souza Oberst Cordovil (Mat. 99121), sem prejuízo de suas funções e sem ônus, a constituir a **COMISSÃO DE ANÁLISE, REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS.**

Art. 2º- Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 158/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O o Processo Administrativo nº 2.418/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **Sr. Ramon Vitor Teixeira Rocha**, matrícula nº 11836, do cargo de **ENGENHEIRO SANITARISTA**, desta Autarquia, a pedido do mesmo.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir do presente retroagindo seus efeitos para o dia 21 de junho de 2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 159/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Sr. Wagner Matias Mota**, mat. 9555, para substituir o funcionário, **Sr. Reinaldo Marques Ramos**, mat. 11088, no Cargo de Gerente de Controle de Perdas, no período de gozo de férias de 30 (trinta) dias com início em 11/Julho/2022 e término em 09/Agosto/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 11/Julho/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 160/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **Sr. Elcio de Assis Benedito**, mat. 11614, para substituir o funcionário, **Sr. Amauri Vieira Valente**, mat. 9474, no Cargo de Gerente de Suprimentos, no período de gozo de férias de 20 (vinte) dias com início em 11/Julho/2022 e término em 30/Julho/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 11/Julho/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 161/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 1984/2022, com objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de postos de serviços diversos.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Carolina Rodriguez de Souza, Gerente de Recursos Humanos, matrícula nº 557484, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 162/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2015/2022, com objeto aquisição de pilhas AAA alcalina original.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Isabela Vellozo Soares, Gerente de Serviço de Apoio, matrícula nº 99149, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 163/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2079/2022, com objeto aquisição de reagentes e meios de cultura para laboratório de Físico-Química e Bacteriologia.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Raquel Brazilina de Almeida, Gerente de Operação de Etas e Etes, matrícula nº 06343, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 164/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo e Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2016/2022, com objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de botijões de gás GLP.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora, Sra. Isabela Vellozo Soares, Gerente de Serviço de Apoio, matrícula nº 99149, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 165/2022, DE 12 DE JULHO DE 2022

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Reginaldo Rodrigues, mat. 5300251, para substituir o funcionário, Sr. Luiz Feliciano Labatut, mat. 3220, no Cargo de Gerente de Manutenção de Esgoto, no período de gozo de férias de 20 (vinte) dias com início em 05/Maio/2022 e término em 24/Maio/2022.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da presente data retroagindo seus efeitos para o dia 05/Maio/2022.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 166/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. Flawbervann Ribeiro Prudente, Coordenador de Água e Esgoto, mat. 99147, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2880/2022, com objeto aquisição de bombas centrífuga.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Isaías Gomide Monteiro, Gerente de Manutenção de Máquinas e Equipamentos, matrícula nº 1000-6, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 167/2022, DE 14 DE JULHO DE 2022

DIRETOREXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Processo Administrativo nº 2.080/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Sr. MARCELO NAGIB DE CARVALHO**, matrícula

6467, **ADICIONAL DE FUNCIONAL GRATIFICADA** – GEX01 no valor de R\$229,52 (duzentos e vinte e nove e cinquenta e dois centavos), com fulcro no artigo 37 da Lei 1.718/1983.

Art.2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 168/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2975/2022, com objeto contratação de Instituição Financeira para arrecadação integrada ao PIX das tarifas de água, esgoto e demais receitas da Autarquia.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, Sr. Máximo Marcelino de Souza, Gerente de Faturamento, matrícula nº 8907, e a Sra. Ana Paula Antônio Ibrahim Leal de Souza, Gerente de Recursos Financeiros, matrícula nº 7609, para Fiscais do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 169/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2888/2022, com objeto contratação de Instituição Financeira Pública para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de receitas de água, esgoto e demais receitas da Autarquia, por intermédio de fichas de compensação.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, Sr. Máximo Marcelino de Souza, Gerente de Faturamento, matrícula nº 8907, e a Sra. Ana Paula Antônio Ibrahim Leal de Souza, Gerente de Recursos Financeiros, matrícula nº 7609, para Fiscais do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 170/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022

DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, usando das atribuições legais de seu cargo,

C O N S I D E R A N D O Decreto Municipal de nº 9.292 de 24 de Setembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, Sr. José Geraldo Mattea Salgado Santos, Coordenador Administrativo Financeiro, mat. 99092, para a função de Gestor do Processo Administrativo nº 2879/2022, com objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Conectividade (INTERNET) nas unidades Administrativas e Operacionais do SAAE BM.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor, Sr. Ricardo Siqueira Ramalho dos Santos, Gerente de Informática, matrícula nº 99135, para Fiscal do processo acima mencionado.

Art.3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da presente data.

Adilson Delgado Rezende
Diretor Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Ementa: SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CMBM.

Art. 1º – Fica autorizado a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, no valor de R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Manutenção da Unidade – Câmara Municipal

01.031.0071.2154-04-31.90.11.00.00-0.1.00.000002	R\$ 340.000,00
01.031.0071.2154-09-31.91.13.00.00-0.1.00.000002	R\$ 48.000,00
01.031.0071.2154-17-33.90.39.00.00-0.1.00.000002	R\$ 117.000,00
01.031.0071.2154-19-33.90.93.00.00-0.1.00.000002	R\$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 555.000,00

Art. 2º – Fica cancelada a importância de igual valor, das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Barra Mansa.

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA:

Modernização da câmara

01.031.0001.1001-01-44.90.51.00.00-0.1.00.000002	R\$ 150.000,00
01.031.0001.1001-02-44.90.52.00.00-0.1.00.000002	R\$ 50.000,00

Manutenção da Unidade – Câmara Municipal

01.031.0071.2154-3-31.90.04.00.00-0.1.00.000002	R\$ 3.000,00
01.031.0071.2154-5-31.90.13.00.00-0.1.00.000002	R\$ 110.000,00
01.031.0071.2154-10-33.90.08.00.00-01.00.000002	R\$ 14.700,00
01.031.0071.2154-12-33.90.30.00.00-01.00.000002	R\$ 57.300,00
01.031.0071.2154-13-33.90.31.00.00-01.00.000002	R\$ 10.000,00
01.031.0071.2154-15-33.90.35.00.00-01.00.000002	R\$ 10.000,00
01.031.0071.2154-16-33.90.36.00.00-01.00.000002	R\$ 150.000,00

TOTAL CANCELAMENTO

R\$ 555.000,00

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicidade, ficando a Mesa Executiva autorizada a tomar providências necessárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 02 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 215/2022

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANGELA BEATRIZ MOREIRA SAVIOLO.**”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18894P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANGELA BEATRIZ MOREIRA SAVIOLO**, efetiva no cargo de Professora, matrícula 10682, Nível “22”, Referência “14”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 3.981,53 (**TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 721,23
ADIC. MAGISTÉRIO 95%	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
NÍVEL UNIVERSITÁRIO (10%)	Art. 1º da Lei 2938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
EXTRA CLASSE	Art. 1º Inciso III, alínea “C” da Lei 2.789/95 c/c Art. 1º da Lei 2.943/97	R\$ 85,56
TOTAL		R\$ 3.981,53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 22 de julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 219/2022

SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO Nº 005/2018.

A Presidente Interina do Fundo de Previdência Social, no uso da competência que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal nº 4903/2006, Lei 4707/2018 e,

CONSIDERANDO, que cabe ao Fundo de Previdência Social, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de seu interesse celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que as indicações para Gestão e fiscalização dos contratos foram realizadas diretamente nos Processos Administrativos, visando a publi-

cidade e legalidade,

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR a Gestora do Processo Administrativo nº 2017.32.400174PA, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, nomeada pela Portaria nº 150/2020 - FPS/BM, Bianca Martins Rodrigues, matrícula nº 88112, por Gabriel Carvalho de Monlevad, matrícula nº 88122.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Barra Mansa, 27 de julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 220/2022

“Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da servidora Sra. **IRACEMA DE OLIVEIRA TENORIO** concedida pela Portaria nº 306/SMA de 1988.”

A PRESIDENTE INTERINA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício PRS/SSE/CGC 16440/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, quanto à auditoria governamental cuja finalidade é verificar a legalidade das acumulações de remunerações, proventos e pensões;

Considerando o art. 37, inciso XVI da CRFB/88 e o art. 87 da Lei 1718/1983 que trata das acumulações remuneradas de cargos públicos;

Considerando o relatório final da Comissão de Inquérito do Município de Barra Mansa/RJ, acolhido pelo Procurador Geral, anexo ao Processo Administrativo n.º 2020.42.700267PA, com parecer favorável à cassação da Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sra. **IRACEMA DE OLIVEIRA TENORIO**, matrícula **100108** – vínculo de menor valor, diante de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos consubstanciada;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedida pela Portaria nº 306/SMA de 1988, à servidora Sra. **IRACEMA DE OLIVEIRA TENORIO**, matrícula nº 100108, no cargo de Professor, referência “08”, nível “20”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 27 de julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 221/2022

“Dispõe sobre a **REVOGAÇÃO** do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE da servidora Sra. **MARIA ERTENIZ DE SOUZA** concedida pela Portaria nº 242/2013 – FPS/BM.”

A PRESIDENTE INTERINA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício PRS/SSE/CGC 16440/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, quanto à auditoria governamental cuja finalidade é verificar a legalidade das acumulações de remunerações, proventos e pensões;

Considerando o art. 37, inciso XVI da CRFB/88 e o art. 87 da Lei 1718/1983 que trata das acumulações remuneradas de cargos públicos;

Considerando o relatório final da Comissão de Inquérito do Município de Barra Mansa/RJ, acolhido pelo Procurador Geral, anexo ao Processo Administrativo n.º 2020.42.700276PA, com parecer favorável à cassação da Aposentadoria Voluntária por Idade da servidora Sra. **MARIA ERTENIZ DE SOUZA**, matrícula **11858**, diante de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos consubstanciada;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE concedida pela Portaria nº 242/2013 – FPS/BM, à servidora Sra. **MARIA ERTENIZ DE SOUZA**, matrícula nº 11858, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência “11”, nível “08”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 27 de julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 222/2022

“Dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANA CLAUDIA DO ROSARIO ESPINDOLA AGUIAR**”.

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.04.18877P, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 40, § 5º da CRFB/88 e artigo 54, inciso I ao V e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.965/2011 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social do município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora Sra. **ANA CLAUDIA DO ROSARIO ESPINDOLA AGUIAR** efetiva no cargo de Professora, matrícula 5180, Nível “22”, Referência “15”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 4.215,51 (**QUATRO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 5º da Lei nº 4548/2016 que alterou o Art. 13 da Lei 4468/15	R\$ 1.443,07
ADIC. ESPECIAL (15%)	Art. 1º, Inciso I, alínea “B” da Lei nº 2625/93 c/c Art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 216,46
ATS (50%)	Art. 1º da Lei nº 2186/1988 que alterou o Art. 33 da Lei 1718/83	R\$ 721,53
ADIC. MAGISTÉRIO (95%)	Art. 15, Inciso I da Lei 4468/2015 c/c Art. 6º da EC 41/2003	R\$ 1.370,91
Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.938/97 alterada pelo Art. 1º da Lei 3125/2000	R\$ 144,30
FGAD INC	Art. 37º, parágrafo 1º alínea “A” da Lei 1718/83	R\$ 319,24
TOTAL		R\$ 4.215,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 28 de julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM

PORTARIA Nº 223/2022

“Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 793/SMA** que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. **ENI APARECIDA SILVA SILVESTRE**.”

A PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARRA MANSA/RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 19.588/98-8, fundamentada no preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 1º, inciso III, alínea “b” da Lei 2.893/96 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA Nº 793/SMA que concedeu o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora Sra. **ENI APARECIDA SILVA SILVESTRE** efetivo no cargo de Professora, matrícula 2159-8, Nível “22”, Referência “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS correspondentes a R\$ 972,80 (**NOVE-CENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS**) mensais, conforme o demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	Art. 1º da Lei 2.864/96	R\$382,21
ATS (40%)	Art. 1º da Lei 2186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1718/83	R\$152,88
Adicional Especial (15%)	Art. 1º, inciso I alínea “b” da Lei 2625/93 c/c art. 1º da Lei 4272/2014	R\$ 57,33
Adicional de Regência de Classe Multisseriada (90%)	Art. 1º da Lei 2.209/88 c/c o art. 1º §1º da Lei 2.938/97	R\$ 343,98
Adicional de Nível Universitário (10%)	Art. 1º da Lei 2.186/88 que alterou o art. 33 da Lei 1.718/83	R\$ 36,40
TOTAL:		R\$972,80

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BARRA MANSA - RJ, 29 de julho de 2022.

BIANCA MARTINS RODRIGUES
Presidente Interina do FPS/BM